



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 451/2013

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de Provável Excesso de Arrecadação

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 601.199,58 (Seiscentos e um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), para abertura da seguinte dotação de despesa :

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.451.0027-1221 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

02501 – 4.4.90.51.00.00 – 0 – 1 – 330 – Obras e Instalações	601.199,58
---	------------

TOTAL	601.199,58
--------------------	-------------------

Artigo 2º - Servirá como recursos o Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 330, na seguinte rubrica de receita :

Receita – 2.4.21.99.01.00.00 – Fonte 330	R\$ 601.499,58
---	-----------------------

TOTAL	601.199,58
--------------------	-------------------

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 12 de Novembro de 2013.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

Handwritten notes:
Sessão Extra
14. 11 de 2013
indicar 1052
pg 16